



DECRETO Nº 913, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Foi Publicado no Quadro de
Aviso dessa Prefeitura

em 29 / 06 / 2022

Assinatura

Fixa obrigação aos contribuintes no preenchimento da Guia de Informações para o ITBI e revoga o Decreto 783/2021

Prefeito de Fortuna de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em respeito a Lei Complementar nº 50, de 17 de janeiro de 2004

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas para o preenchimento da Guia de Informações para o ITBI.

CONSIDERANDO o princípio da eficiência previsto no art. 37 da CRFB, na busca pela melhor entrega do serviço ao cidadão.

DECRETA:

Art. 1º Caberá ao contribuinte, informar de forma completa e precisa, todas as informações na Guia de Informações para o pagamento do ITBI, em modelo fornecida pelo Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas.

Parágrafo único. O contribuinte obrigatoriamente deverá preencher os dados de todos os adquirentes bem como dos vendedores, sendo:

I – Adquirente: nome completo, CPF, Identidade, qualificação completa, endereço.

II – Vendedor: nome completo, CPF, Identidade, qualificação completa, endereço.

III – Dados do imóvel que será negociado, incluindo número de matrícula e identificador no cadastro imobiliário.

IV – Planta de situação em A3, com os respectivos confrontantes

V – Memorial descritivo da área

VI- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

Art. 2º As guias de informação que forem preenchidas sem todas as informações constantes no art. 1º serão devolvidas sem análise e o processo arquivado.

4



Prefeitura de
**FORTUNA
DE MINAS**
Um novo tempo

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 913/2021.

Fortuna de Minas/MG, 29 de junho de 2022.


CLÁUDIO GARCIA MACIEL

Prefeito Municipal